LEI MUNICIPAL Nº 391/99, DE 28 DE MAIO DE 1.999

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS DEFICIENTES DE ESPERA FELIZ, com sede à Rua José Grillo nº 541, CGC-MF nº 03.142.538/0001-29.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua afixação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, MG, aos 28 de maio de 1.999

REINO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal